



PROJETO DE LEI nº 043/2018

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltado a aquisição de mobiliário para sala de aula, mediante transferência direta do FNDE, sem contrapartida do Município, objeto do Termo de Compromisso PAR nº 201802925-6.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018, no montante de **R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Unid. Orçam.: 05 – RECURSO VINCULADO
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0046 – Administração do Sistema de Educação
Projeto: 1.044 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
Meta: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
Objetivo: Este Projeto tem por objetivo a aquisição de mobiliário para sala de aula, mediante Transferência Direta do FNDE, sem contrapartida do município, objeto do Termo de Compromisso PAR nº 201802925-6.
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 21.360,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL. R\$ 21.360,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, o **repass**e, no montante de R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais), a ser implementado pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tendo por origem o Termo de Compromisso PAR nº 201802925-6, Fonte: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO.
TOTAL DOS REPASSES. R\$ 21.360,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 043/2018

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria Municipal de Educação, o Município aderiu a Ata de Registro de Preços do FNDE, comprometendo-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, voltada a aquisição de mobiliários para sala de aula.

Trata-se do Termo de Compromisso PAR nº 201802925-6, com valor de repasse de R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais).

E para que o Município possa dar início ao processo de aquisição dos equipamentos, indispensável a inclusão de METAS/PROJETOS no PPA 2018/2021, LDO 2018 e LOA 2018, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2018 prevendo tal aquisição. Do contrário, estará impedido de adquiri-lo e, por consequência, terá que restituir os recursos recebidos do governo do federal.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, repasse, na ordem de R\$ 21.360,00 a ser promovido pela União, por intermédio do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Fonte: 1071 - Recursos de Convênio da União.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão dos referidos Projetos no PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, e, por consequência, formalizarmos a aquisição dos mobiliários para sala de aula, prestando contas ao final perante a União/FNDE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal